

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº. 01/2021
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº.01/2021

Fazem parte integrante deste Processo:

- Edital Pregão Presencial nº. 01/2021
- ANEXO I – Minuta de Ata de Registro de Preços
- ANEXO II – Modelo de Autorização para Fornecimento
- ANEXO III – Modelo (Sugestivo) de declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação.
- ANEXO IV – Modelo (Sugestivo) de Proposta.

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº. 01/2021
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 01/2021

TIPO: PRESENCIAL

Interessado: **SAMASA - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E SANEAMENTO AMBIENTAL**

O SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E SANEAMENTO AMBIENTAL do Município de Três Barras - SC, por seu Presidente, Sr ERNANI WOGGINAKI, pelo presente, torna público para conhecimento dos interessados que receberá, até às 09:00 horas do dia 22 de março de 2021, propostas para a licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo "**MENOR PREÇO**", por item, visando o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS**.

Fundamento Legal: Lei Federal nº 10.520, de 17/07/02, Decreto Municipal nº 2.851, de 07/03/2005, Decreto Municipal nº 3.016/2006 e, subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores e legislação complementar vigente e pertinente à matéria.

DOS PROCEDIMENTOS

I Entrega dos Envelopes: Os Envelopes (Proposta e Habilitação) deverão ser protocolados diretamente no **SETOR DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS**, situado no Andar Superior do Paço Municipal, localizado na Avenida Santa Catarina, 616 Centro, **até as 09:00 horas do dia 22 de março de 2021**, sob pena de não recebimento.

II A sessão pública de abertura do pregão será realizada as **09:00 horas do dia 22 de março de 2021**, no **SETOR DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS**, situado no Andar Superior do Paço Municipal, localizado na Avenida Santa Catarina, 616, Centro de Três Barras – SC.

III Qualquer dúvida relativa a este procedimento deverá ser sanada junto a Prefeitura Municipal de Três Barras, no endereço já indicado, ou pelo fone 47 3623-0121, ou ainda pelo endereço eletrônico: licitacao@tresbarras.sc.gov.br

1 DO OBJETO

1.1 REGISTRO DE PREÇOS para eventuais aquisições de COMBUSTÍVEIS destinados à manutenção da frota do SAMASA, conforme as especificações e quantidades estimadas e abaixo indicadas:

Item	Estimativa	Unidade	Descrição do Produto	CA MAXIMO	Valor Máximo por Litro
01	10.000	Litros	GASOLINA COMUM	6,798	R\$ 4,89

1.2 Para efeito de classificação de propostas será admitido um Custo de Abastecimento (CA) de no máximo 6,798.

1.2.1 O custo de abastecimento CA deverá ser apresentado com no máximo 03 (três) casas decimais.

1.2.2 As propostas que apresentarem CA com mais de três casas decimais o pregoeiro fará o arredondamento matemático.

1.2.3 O custo de abastecimento (CA) é obtido através do cálculo da seguinte fórmula:

$$CA = [(2.D).P] / 10$$

Onde:

CA = custo de abastecimento

D = a distância em quilômetros, com até 02 (duas) casas decimais, entre o estabelecimento da licitante (Posto de Abastecimento) e o endereço de referência do SAMASA, cito a Avenida Rigesa, 270, Centro, Três Barras – SC.

P = preço unitário do litro de combustível.

Observação: Para o cálculo do CA, o SAMASA adotou um consumo médio padrão de 10 km / litro e uma distância média de 7,70 km..

1.3 O custo de abastecimento (CA) será considerado apenas para permitir que a proposta apresentada passe para a etapa de julgamento e posteriormente para etapa de lances do pregão.

1.3.1 As propostas que apresentarem CA MENOR que o aqui estipulado serão ordenadas e classificadas para a etapa de lances em consonância com as regras previstas para o pregão, conforme estipulado pela Lei nº 10.520/2002.

1.3.2 As propostas que apresentarem CA MAIOR que o aqui estipulado serão desclassificadas.

1.4 A qualquer tempo o Contratante poderá promover diligências para aferir as distâncias declaradas pela licitante para cálculo do Custo de Abastecimento (CA).

1.5 Deverá ser informada a marca ou bandeira do Posto.

1.6 O Contratante reserva o direito de a qualquer tempo exigir comprovação de qualidade do produto, de acordo com as normas da Agência Nacional do Petróleo – ANP.

1.7 A Contratada deverá repassar ao Contratante todas as promoções temporárias oferecidas pelo posto de abastecimento, como por exemplo, lavações de aparência.

1.8 As alterações para fins de revisão contratual (reequilíbrio financeiro) poderão ser concedidas, desde que solicitadas oportunamente pela Contratada, devendo esta respaldar-se em documentação legal de suporte com a respectiva memória de cálculo comprobatória da alteração pretendida, quando relativa à revisão por alteração na composição dos custos. Também o Contratante poderá revisar os preços em caso de redução de valores por conta da política de preços praticada nas refinarias.

2 DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

2.1 Poderão participar da presente licitação os interessados que atenderem a todas as exigências constantes deste Edital e seus anexos.

2.2 Não poderão participar deste pregão os interessados que se encontrarem em processo de falência, de dissolução, de fusão, de cisão ou de incorporação, que estejam cumprindo suspensão temporária de participação em licitação, impedidos de contratar com a Administração Pública ou que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública.

3 DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

3.1 Qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos e providências, ou impugnar o ato convocatório do presente pregão, protocolando o pedido até 03 dias úteis antes da data do recebimento das propostas, na Avenida Santa Catarina, 616 - Centro, Três Barras - SC, cabendo ao Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

3.1.1 Não serão aceitas impugnações encaminhadas de forma digital, seja qual for a forma de envio.

3.2 Caso seja acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

4 DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

4.1 Cada licitante deverá apresentar dois conjuntos de documentos, a saber: **Proposta de Preços e Habilitação.**

4.2 Os conjuntos de documentos relativos à **Proposta de Preços** e à **Habilitação** deverão ser entregues separadamente, em Envelopes fechados, rubricados no fecho e identificados com o nome da licitante, o número e o objeto da licitação e, respectivamente, os títulos dos conteúdos ("**Proposta de Preços**" e "**Documentos de Habilitação**"), na forma dos incisos I e II a seguir:

I - Envelope contendo os documentos relativos à Proposta de Preços:

**SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E SANEAMENTO AMBIENTAL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2021**

LICITANTE: _____

CNPJ:

ENVELOPE Nº. 01 (PROPOSTA DE PREÇOS)

II - Envelope contendo os Documentos de Habilitação

**SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E SANEAMENTO AMBIENTAL
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 01/2021**

LICITANTE: _____

CNPJ:

ENVELOPE Nº. 02 (DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO)

4.3 Os documentos necessários à participação na presente licitação poderão ser apresentados em original, ou por qualquer processo de cópia autenticada por Cartório competente ou ainda autenticada por um dos membros da equipe de apoio ou o pregoeiro.

4.4 O Fornecedor que desejar fazer uso dos benefícios previstos na LC nº 123/2006 deverá apresentar, inicialmente, **fora dos envelopes de documentos e /ou proposta**, no início da sessão, CERTIDÃO SIMPLIFICADA DA JUNTA COMERCIAL com enquadramento na forma da Lei Complementar nº 123/2006, emitida a menos de 90 (noventa) dias, sob pena de ser desconsiderada de tal condição.

4.5 A Equipe de Apoio, Pregoeiro ou membro da comissão de licitações, considerará como prazo de validade das certidões 90 (noventa) dias, contados da data da emissão, salvo se outro prazo já estiver expresso no próprio documento.

5 DA PROPOSTA DE PREÇOS (ENVELOPE Nº. 01)

5.1 O Envelope "01 - Proposta de Preços" deverá conter a proposta da licitante de forma que atenda aos seguintes requisitos:

5.1.1 No interior do Envelope, em uma via, em língua portuguesa, em papel timbrado da licitante ou identificado com o carimbo padronizado do CNPJ, sem ressalvas, emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, o **VALOR UNITARIO POR LITRO**, expresso em algarismos e / ou por extenso, contendo ainda o custo de abastecimento (CA), devendo suas folhas ser rubricadas e a última assinada por quem de direito.

5.1.2 Descrição do Objeto da Licitação, obedecidas as especificações constantes no Edital.

5.1.3 Preços ofertados pelos produtos em moeda corrente nacional com no máximo três casas decimais (propostas com mais de três casas decimais serão automaticamente desclassificadas),

especificando a marca ou procedência do combustível constante da mesma, unidade do bem especificado, incluindo os tributos e transportes (conforme modelo Anexo IV).

5.1.4 Prazos e condições de entrega: conforme Clausula 10.2 deste Edital.

5.1.5 Local, data, assinatura e identificação do signatário.

5.1.6 Modelo sugestivo de Proposta (Anexo IV).

5.2 Serão desclassificadas as propostas que:

5.2.1 Não obedecerem às condições estabelecidas no Edital;

5.2.2 Não estiverem assinadas pelo representante legal ou autorizado;

5.2.3 Contiverem preços ilegíveis, ou seja, quando o preço unitário / item não for passível de leitura e entendimento (item a item).

5.2.4 Não apresentarem a marca ou procedência do produto cotado.

5.4 Não apresentarem declaração, como condição obrigatória para participação da licitação, conforme Anexo III, dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação.

5.4.1 Esta declaração deverá ser entregue juntamente com os Envelopes “**PROPOSTA DE PREÇO**” e “**DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**”, pelo lado de fora dos mesmos.

6 DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (ENVELOPE Nº. 02)

No Envelope "02 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO", deverão ser inseridos os documentos abaixo, em original e copia e / ou cópia autenticada, com validade, no mínimo, até a data do encerramento deste Edital.

6.1 Habilitação Jurídica

- Para Empresas Individuais:
Registro da Firma na Junta Comercial do Estado sede da proponente.
- Para Sociedades por Quotas de Responsabilidade:
Contrato Social e última Alteração contratual, registrados na Junta Comercial do Estado sede da proponente.
- Para Sociedades Anônimas:
Ato Constitutivo, Estatutos em vigor e Ata da Eleição da atual Diretoria, registrada e/ou publicados.

6.1.2 Os documentos relacionados na Clausula “6.1” não precisarão constar do Envelope “Documentos de Habilitação” se tiverem sido apresentados para o credenciamento neste Pregão conforme a Clausula “7”.

6.2 Habilitação Fiscal

6.2.1 Registro da Firma no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

6.2.2 Certidão Negativa Municipal (do Município sede da proponente);

6.2.3 Certidão Negativa Estadual (do Estado sede da proponente);

6.2.4 Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais, Dívida Ativa da União e INSS;

6.2.5 Certidão Negativa de Débito do "FGTS";

6.2.6 Certidão Negativa de Débito Trabalhista (CNDT).

6.3 Qualificação Técnica

6.3.1 Alvará de funcionamento ou documento similar do Município sede ou da Filial que emitirá a Nota Fiscal / Fatura, comprovando ramo de atividade compatível com o objeto deste Edital.

6.3.2 Registro na Agência Nacional do Petróleo e ou no Departamento Nacional de Combustíveis.

Parágrafo Primeiro: Será assegurado à ME ou EPP que tenha exercido o direito de preferência, e que apresentar alguma restrição na sua documentação fiscal, o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da notificação do pregoeiro, prorrogável por igual período, a pedido da interessada e a critério do pregoeiro, para a necessária regularização.

Ultrapassado esse prazo, decai o direito.

Se não apresentar a documentação estará sujeito às sanções cabíveis.

Parágrafo Segundo: O licitante poderá apresentar documentos referentes à **matriz (sede) e/ou filial (domicílio)** da empresa, desde que apresente os documentos correspondentes ao estabelecimento que pretenda contratar, sendo vedada a mesclagem de documentos de estabelecimentos diversos, salvo os validos para matriz e filiais.

7 CREDENCIAMENTO

7.1 No dia, hora e local estipulado no preâmbulo deste Edital as Proponentes deverão estar representadas por agente credenciado, com poderes para formular lances, negociar preços e praticar todos os atos inerentes ao certame, inclusive interpor e desistir de recursos em todas as fases licitatórias.

7.2 Cada licitante credenciará apenas um representante, que será o único admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório e a responder, para todos os atos e efeitos previstos neste Edital, por sua representada.

7.3 O DOCUMENTO DE CREDENCIAMENTO DEVERÁ SER APRESENTADO FORA DOS ENVELOPES NºS 01 E 02, ACOMPANHADO DO ATO CONSTITUTIVO DE SEU SUBSCRITOR.

7.4 Sendo o representante sócio ou dirigente da Proponente, deverá apresentar cópia autenticada do respectivo ato constitutivo ou documento no qual estejam expressos os seus poderes.

7.5 A não apresentação do documento de credenciamento não será motivo para a desclassificação da proposta ou inabilitação da Proponente. Neste caso, o representante ficará apenas impedido de se manifestar e responder pela Proponente durante os trabalhos.

7.6 Cada credenciado poderá representar apenas uma empresa.

7.7 Os documentos de credenciamento serão retidos pela equipe deste Pregão e juntados ao respectivo processo.

8 DO RECEBIMENTO

8.1 No dia, hora e local designado neste Edital, na presença dos representantes das licitantes e demais pessoas que queiram assistir ao ato, o Pregoeiro receberá dos representantes credenciados, em Envelopes distintos, devidamente fechados e rubricados nos fechos, as propostas de preços e a documentação exigida para habilitação das licitantes, registrando em ata a presença dos participantes.

8.2 Declarada a abertura da sessão pelo Pregoeiro, não mais serão admitidos novos proponentes, dando-se início a abertura dos Envelopes.

8.3 Serão abertos inicialmente os Envelopes contendo as Propostas de Preços, sendo feita a sua conferência e posterior rubrica.

8.4 Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

9 SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA DO PREGÃO

- 9.1** No dia, hora e local designado no preâmbulo deste Edital será realizada sessão pública para recebimento das propostas e da documentação de habilitação, Envelopes nºs 01 e 02 respectivamente;
- 9.2** Aberta a sessão, os interessados apresentarão à equipe de pregão os Envelopes nºs 01 e 02, bem como declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação.
- 9.2.1** Caso qualquer proponente deixe de apresentar a declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação poderá assinar tal declaração disponibilizada na sessão pelo Pregoeiro;
- 9.3** A equipe do pregão procederá à abertura dos Envelopes contendo as propostas de preços, ordenado-as em ordem crescente de valor, por item;
- 9.4** Em seguida identificará em cada item a proposta de menor preço, cujo conteúdo atenda as especificações do Edital;
- 9.5** As propostas com valor superior em até 10% (dez por cento) da proposta de menor preço serão classificadas em ordem crescente;
- 9.6** O conteúdo das propostas indicadas no item anterior será analisado, desclassificando-se aquelas cujo objeto não atenda às especificações, prazos e condições fixados no Edital.
A aceitabilidade do preço será verificada somente após o encerramento da fase de lances;
- 9.7** Não havendo, no mínimo, três propostas válidas nos termos dos itens 9.5 e 9.6, serão selecionadas até três melhores propostas e os seus autores convidados a participar dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas;
- 9.8** Em caso de empate das melhores propostas, na hipótese do item anterior, todos proponentes com o mesmo preço serão convidados a participar dos lances verbais;
- 9.9** Em seguida será dado início à etapa de apresentação de lances verbais, formulados de forma sucessiva, inferiores à proposta de menor preço;
- 9.10** O pregoeiro convidará individualmente as Proponentes classificadas, de forma seqüencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços;
- 9.11** O encerramento da fase competitiva dar-se-á quando, indagados pelo pregoeiro, as Proponentes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances;
- 9.12** A ausência de representante credenciado ou a desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará a exclusão da Proponente da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pela Proponente, para efeito de ordenação das propostas;
- 9.13** Caso não realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço por item e o valor estimado para a licitação;
- 9.13.1** Havendo empate na proposta escrita e não sendo ofertados lances, a classificação será efetuada por sorteio, na mesma sessão;
- 9.14** Quando comparecer um único Proponente ou houver uma única proposta válida, caberá ao pregoeiro verificar a aceitabilidade do preço por item ofertado;
- 9.15** Encerrada a etapa de lances, o pregoeiro verificará o disposto pela Lei Complementar nº 123/2006,
- 9.15.1** Havendo empresas com possibilidades de fazer uso dos benefícios, o pregoeiro convocará as mesmas por ordem de classificação.

9.15.2 Havendo o exercício de preferência pela ME ou EPP, o pregoeiro passará à etapa de negociação, observando-se os demais procedimentos subseqüentes estabelecidos para cada etapa deste certame.

9.15.3 Caso a ME ou EPP não exerça o direito de preferência ou não atenda às exigências do Edital serão convocadas as ME ou EPP remanescentes, cujas propostas se enquadrem no limite de 5% (cinco por cento) estabelecido, obedecida a ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, e assim sucessivamente, até a identificação de uma empresa que preencha todos os requisitos do Edital.

9.16 Declarada encerrada a etapa de lances e classificadas as ofertas na ordem crescente de valor por item, o pregoeiro examinará a aceitabilidade do preço da primeira classificada, decidindo motivadamente a respeito;

9.16.1 Considerada aceitável a proposta de menor preço por item, obedecidas as exigências fixadas no Edital, será aberto o Envelope nº 02 "DOCUMENTAÇÃO" de seu detentor, para confirmação das suas condições habilitatórias;

9.17 Constatado o atendimento das exigências de habilitação fixadas no Edital, o melhor preço por item será declarado vencedor na ordem de classificação;

9.18 Se a Proponente desatender às exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará a oferta subseqüente, verificando a habilitação da Proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital, sendo a respectiva Proponente declarada vencedora;

9.19 Nas situações previstas nos itens 9.13 e 9.14, o pregoeiro poderá negociar diretamente com a Proponente para que seja obtido preço melhor por item;

9.20 Todos os documentos serão colocados à disposição dos presentes para exame e rubrica, conforme preceitua o artigo 43, § 2º, da Lei de Licitações;

9.21 A manifestação da intenção de interpor recurso será feita no final da sessão, com registro em ata da síntese das suas razões;

9.22 O recurso contra decisão do pregoeiro e sua equipe de apoio terá efeito suspensivo;

9.23 O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;

9.24 A falta de manifestação motivada da Proponente na sessão importará a decadência do direito de recurso;

9.25 Caso, excepcionalmente, seja suspensa ou encerrada a sessão antes de cumpridas todas as fases preestabelecidas, os Envelopes devidamente rubricados pelo pregoeiro e pelas Proponentes ficarão sob a guarda do pregoeiro, sendo exibidos às Proponentes na reabertura da sessão ou na nova sessão previamente marcada para prosseguimento dos trabalhos;

9.26 O prazo para formulação de lances verbais e o valor entre lances poderão ser acordados entre os credenciados e o Pregoeiro, por ocasião do início da sessão pública.

10 DAS CONDIÇÕES GERAIS A SEREM ATENDIDAS

10.1 A empresa Adjudicatária fica obrigada a **não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto deste Edital;**

10.2 DA ENTREGA

Os combustíveis deverão ser entregues da seguinte forma:

10.2.1 O ABASTECIMENTO OCORRERÁ DIRETAMENTE NO POSTO DE COMBUSTIVEL DA CONTRATADA, MEDIANTE AUTORIZAÇÃO.

10.2.2 A Contratada se compromete a abastecer qualquer dos veículos do SAMASA em seu próprio posto, se comprometendo ainda a cobrar os preços cotados em sua proposta.

10.2.3 O posto de abastecimento deverá funcionar diariamente, com no mínimo o seguinte horário de funcionamento: Abertura: 06:00 horas; Fechamento: 20:00 horas;

10.2.3.1 Fica vedado o tratamento diferenciado aos veículos do Contratante.

10.2.4 O abastecimento somente deverá ocorrer mediante autorização (requisição de abastecimento que será entregue ao motorista) que deverá acompanhar a nota fiscal.

10.2.4.1 O SAMASA não se responsabiliza pelo pagamento da(s) nota(s) fiscal(is) que não esteja(m) acompanhada(s) da requisição de abastecimento.

10.2.5 Para cada veículo que for efetuar o abastecimento, será emitida uma requisição de abastecimento.

10.2.5.1 O Contratante comunicará a Contratada, por ofício, o nome dos funcionários autorizados a assinar a autorização / requisição de abastecimento.

10.2.6 Fica vedado o abastecimento em qualquer tipo de recipiente que não seja o tanque de combustível dos veículos, salvo se for com requisição especialmente emitida para esta finalidade (requisição diferenciada).

10.3 As notas fiscais deverão ser emitidas para:

SAMASA – SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E SANEAMENTO AMBIENTAL.
CNPJ: 11.828.418/0001-08
Avenida Rigesa, 270
Centro
Três Barras - SC
CEP: 89.490-000
IE: Isenta

10.4 Os combustíveis cotados deverão ser de 1ª qualidade.

10.5 Durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços sua detentora ficará obrigada a fornecer os produtos ofertados, nas quantidades indicadas pelo Setor de compras do SAMASA.

10.6 O SAMASA não está obrigado a adquirir uma quantidade mínima dos produtos, ficando a seu exclusivo critério a definição da quantidade e do momento da aquisição.

10.7 Os quantitativos totais expressos na Relação constante deste Edital **são estimados e representam as previsões** do SAMASA para as compras durante o prazo de um ano.

Estimativa para entrega total: 01 (um) ano a contar da data de assinatura da ata de registro de preços.

10.8 DO REAJUSTE E DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

10.8.1 Os preços cotados poderão ser reduzidos ou majorados em observância à Legislação Federal pertinente, porém, somente mediante requerimento escrito, comprovado com nota fiscal do produto as alterações de preços que vierem a ocorrer durante a vigência da Ata de Registro de Preço.

10.8.2 A eventual autorização da revisão dos preços contratuais será concedida após a análise técnica e jurídica do **Contratante**, porém, contemplará as entregas realizadas a partir da data do **protocolo do pedido no Protocolo Geral da Contratante**.

10.8.3 Enquanto eventuais solicitações de revisão de preços estiverem sendo analisadas, a **Contratada** não poderá suspender o fornecimento e os pagamentos serão realizados aos preços vigentes.

11 DO PAGAMENTO

11.1 O pagamento será efetuado de forma mensal, mediante crédito em conta corrente, até o dia 30 (TRINTA) do mês subsequente ao fechamento, de acordo com as quantidades consumidas no período.

É DEVER DO FORNECEDOR: informar o nome e o número do banco, da agência e da conta bancária da empresa, para o depósito.

12 OBRIGAÇÕES

12.1 Constituem obrigações/responsabilidades do LICITANTE VENCEDOR:

12.1.1 **Responsabilizar-se pelo abastecimento dos veículos da contratante diretamente em seu posto de combustível.**

12.1.2 Substituir imediatamente, às suas expensas, no todo ou em parte, os produtos em que se verificarem irregularidades, vícios, adulterações ou incorreções;

12.1.3 Responsabilizar-se pelos encargos decorrentes do cumprimento das obrigações supramencionadas, bem como pelo recolhimento de todos os impostos, taxas, tarifas, contribuições ou emolumentos federais, estaduais e municipais, que incidam ou venham incidir sobre o objeto deste contrato, bem como apresentar os respectivos comprovantes quando solicitados pelo SAMASA.

12.1.4 Assumir inteira responsabilidade pela entrega dos produtos, bem como pela qualidade dos mesmos.

12.1.5 Repor no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas qualquer objeto da Administração e/ou de terceiros que tenha sido danificado ou extraviado por seus empregados ou prepostos.

12.1.6 Assumir integral e exclusiva responsabilidade pelos danos que causar à Administração Pública, por si, seus sucessores, representantes ou prepostos, na execução do objeto da presente licitação, isentando o Município de toda e qualquer responsabilidade.

12.1.6.1 Responder civil e criminalmente por todos e quaisquer danos pessoais, materiais ou morais ocasionados à Administração e/ou a terceiros, por si, seus sucessores, representantes e/ou prepostos, na execução do objeto da presente licitação, isentando o Município de toda e qualquer responsabilidade.

12.1.7 Fornecer e utilizar todo a competente e indispensável mão-de-obra habilitada, atendida todas as exigências legais pertinentes, tais como trabalhistas, inclusive no que se refere às normas de segurança no trabalho e prevista na legislação específica, encargos sociais, tributários, previdenciários, fundiários e demais que incidam ou venham a incidir sobre o objeto da presente licitação, por mais especiais que sejam e mesmo que aqui não mencionadas, para com as quais ficará única e exclusivamente responsabilizada, nos termos do art. 71 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

12.1.8 Prestar à Administração, sempre que necessário ou por esta solicitado, esclarecimentos e informações acerca dos serviços a serem executados e materiais a serem empregados, fornecendo toda e qualquer orientação que possa ser dada para acompanhamento e apreciação dos mesmos.

12.1.9 Executar a entrega dos produtos contratados somente com prévia e expressa autorização formal do SAMASA.

12.1.10 Realizar o abastecimento dos veículos deste município em qualquer horário compreendido entre as 06:00 horas até as 22:00 horas, em qualquer dia, inclusive sábados, domingos e feriados.

12.2 Constituem obrigações/responsabilidades do SAMASA:

12.2.1 Receber os produtos e realizar sua análise quanto à quantidade e qualidade;

12.2.2 Efetuar o pagamento no prazo estabelecido neste Edital;

12.2.3 Informar à Contratada o nome do funcionário responsável pela assinatura das autorizações de fornecimento.

13 DO REGISTRO DE PREÇOS, DO FORNECIMENTO E DA GARANTIA.

13.1 O SAMASA convocará o adjudicatário classificado em primeiro lugar para o item proposto, para, dentro do prazo **de até 03 (três) dias úteis**, a contar da data de recebimento da notificação, assinar a Ata de Registro de Preços, cuja minuta integra este Edital - **Anexo I**, sob pena de decair do direito ao registro de preços, podendo, ainda, sujeitar-se às penalidades legais.

13.1.1 O prazo para a assinatura da Ata poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.

13.1.2 No ato da assinatura da Ata, o adjudicatário se obriga a apresentar procuração ou contrato social e cédula de identificação.

13.2 O detentor da Ata não se eximirá das penalidades correspondentes, na hipótese de inexecução contratual.

13.3 O fornecimento será efetuado mediante autorização do Setor Competente do SAMASA, onde constarão as especificações, quantitativos, local de entrega e preços unitários e totais.

13.3.1 A Ordem de Fornecimento será o instrumento formalizador do Contrato.

13.1.2 Os produtos não serão aceitos na hipótese de não corresponder às especificações da Ata de Registro de Preços, devendo ser corrigidos os impedimentos para aceitação no prazo máximo de 01 (um) dia útil.

13.1.3 Constituem motivos para o cancelamento da Ata de Registro dos Preços as situações referidas nos artigos 77 e 78 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

14 DAS PENALIDADES

14.1 Em caso do licitante vencedor recusar-se a honrar o compromisso injustificadamente será convocado outro licitante, observada a ordem de classificação, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, garantido o direito ao contraditório e a ampla defesa.

14.2 As penalidades referidas no caput do artigo 81 da Lei nº. 8666/93 e na Lei nº 126/2006 e alterações posteriores, não se aplicam às demais licitantes que forem convocadas, conforme a ordem de classificação das propostas, que não aceitarem a contratação.

14.3 O licitante que, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a ata de registro de preços, deixar de entregar documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais;

14.4 A CONTRATADA ficará sujeita às seguintes penalidades, garantidas a prévia defesa, pela inexecução total ou parcial do Edital:

I - advertência;

II – multa(s), que deverá (ao) ser recolhida(s):

a) de 1% (um por cento) do valor da Nota de Empenho, por dia de atraso, no descumprimento dos prazos da entrega das mercadorias, conforme especificado neste Edital, limitado a 03 (três) dias de atraso;

b) de 2% (dois por cento) do valor da Nota de Empenho, por infração a qualquer condição estipulada no Edital, não prevista na alínea anterior, aplicada em dobro na reincidência.

c) pela inexecução total ou parcial do Edital, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à Contratada as sanções previstas nos incisos I, III e IV do art. 87 da Lei 8.666/93 e na Lei nº 9.648/98, e multa de 20% sobre o valor total da Ata de Registro de Preço.

14.4.1 As multas aplicadas deverão ser recolhidas em conta bancária de titularidade do SAMASA, no prazo de 05 (cinco) dias a contar da data da notificação, podendo a Administração cobrá-las judicialmente.

14.5 Ficarão ainda sujeitos às penalidades previstas nos incisos III e IV do artigo 87 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, os profissionais ou as empresas que praticarem os ilícitos previstos no artigo 88 do mesmo diploma legal.

14.6 Para as penalidades previstas será garantido o direito ao contraditório e ampla defesa.

15 DAS DOTAÇÕES

15.1 As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta de dotações orçamentárias próprias constantes do ORÇAMENTO DO SAMASA DE TRÊS BARRAS.

16 DO RECURSO

16.1 Ao final da sessão, qualquer licitante interessado deverá, na forma da Lei, manifestar imediata e motivadamente a intenção de interpor recurso, com registro em ata da síntese das suas razões, no que lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das razões do recurso, no qual poderá juntar memoriais, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente.

16.2 A falta de manifestação imediata e motivada da licitante importará a decadência do direito de recurso.

16.3 Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, o Presidente do SAMASA homologará o resultado da licitação.

16.4 A intimação dos atos, excluindo-se as penas de advertência e multa de mora, será feita mediante publicação no Quadro Mural do SAMASA.

16.5 Os recursos e impugnações interpostos fora dos prazos não serão conhecidos.

17 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1 **A existência do preço registrado não obriga o SAMASA a firmar as contratações que dele poderão advir, facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação vigente, sendo assegurado à detentora da Ata de Registro de Preços preferência em igualdade de condições.**

17.2 Durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços sua detentora fica obrigada a fornecer os produtos ofertados nas quantidades indicadas pelo Setor de compras do SAMASA, em cada "Ordem de Fornecimento".

17.3 **O SAMASA não está obrigado a adquirir uma quantidade mínima dos produtos, ficando a seu exclusivo critério a definição da quantidade e do momento da aquisição.**

17.4 O Presidente do SAMASA poderá revogar a presente licitação em face de razões de interesse público, derivado de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício, ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

17.5 É facultado ao Pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

17.6 As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração e a segurança da contratação.

17.7 Irregularidades formais que não afetem o conteúdo do(s) documento(s) não serão consideradas como motivos para desclassificação de proponentes.

17.8 A homologação do resultado desta licitação não implicará em direito à contratação, conforme prevê a legislação vigente aplicável.

17.9 Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas do presente Edital, será competente o juízo da Comarca de Canoinhas – SC.

17.10 Na hipótese de não haver expediente no dia da abertura da presente licitação, ficará esta transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e horário, anteriormente estabelecidos.

17.11 Quaisquer dúvidas porventura existentes sobre o disposto no presente Edital deverão ser objeto de consulta, por escrito, ao Pregoeiro, no SAMASA, até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, as quais serão respondidas, igualmente por escrito, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, por meio de circular encaminhada a todos os interessados.

17.12 Demais informações poderão ser obtidas pelo telefone (47) 3623-1473. Cópias do Edital e seus anexos estarão disponíveis, para consulta, na Coordenadoria de Licitações do SAMASA, prédio sede.

17.12.1 Quaisquer informações, esclarecimentos ou dados fornecidos por telefone ou verbalmente por Servidores deste Município, inclusive membros da Comissão de Licitação, não serão considerados nem aceitos como argumentos para reclamações, impugnações ou reivindicações por parte dos licitantes.

17.13 DO VALOR DE REFERENCIA: É o valor máximo aceito para cada item. Proposta com valor (es) superior(es) será(ao) desclassificada(s).

18 APLICAÇÃO: Abastecimento dos veículos da SAMASA.

Três Barras – SC, 09 de março de 2021.

ERNANI WOGGINAKI
Presidente do SAMASA

ANTONIO EDUARDO MARTINS WEINFURTER
Assessoria Jurídica

ANEXO I

MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N°01/2021
EDITAL DE PREGÃO N°01/2021**

Interessado: * **SAMASA – SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E SANEAMENTO AMBIENTAL DE TRÊS BARRAS SC.**

Aos __ dias do mês de _____ do ano de 2020, na cidade de Três Barras, Estado de Santa Catarina, na Prefeitura Municipal de Três Barras – Centro – Município de Três Barras, devidamente representado e assistido, e a empresa _____, CNPJ n°. _____/_____-__, por seu representante legal, acordam proceder, nos termos do Decreto Municipal n°. 3.016/2006, do edital do Pregão Presencial em epígrafe e da legislação aplicável, ao Registro de Preço referente ao item abaixo discriminado, com seu respectivo preço unitário.

ÍTEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	QTDE ESTIMADA	PREÇO UNITÁRIO

Fica declarado que o preço registrado na presente Ata é válido pelo prazo de 01 (um) ano, contado da data de sua assinatura, ficando automaticamente prorrogado o prazo de validade da proposta/lance apresentado no Pregão epigrafado.

A Contratada declara que conhece e concorda com todas as cláusulas estipuladas pelo Edital n°. 01/2021– Procedimento Administrativo n° 01/2021, e se responsabiliza pelo cumprimento das mesmas.

Reajuste do preço: Os preços registrados são fixos e irrevogáveis.

Fica designado o foro da Comarca de Canoinhas para dirimir quaisquer questões judiciais oriundas deste Edital.

Nada mais havendo a ser declarado, foi encerrada a presente Ata que, após lida e aprovada, será assinada pelas partes.

Três Barras - SC, __ de _____ de 2021.

ERNANI WOGGINAKI
Presidente do SAMASA

Nome da Empresa
CONTRATADA

Testemunhas:

1 _____

2 _____

ANEXO II

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 01/2021
EDITAL DE PREGÃO Nº 01/2021

MODELO DE ORDEM DE FORNECIMENTO



**SAMASA - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E
SANEAMENTO AMBIENTAL**

CNPJ: 11.828.418/0001-08

Endereço: AVENIDA RIGESA, 270

Cidade: Três Barras - SC CEP: 89.490-000

Fone/Fax: (47) 3623-0996

ORDEM DE COMPRA _____ / 2018

Tipo de Nota: xxxxxxxxxxxx
Licitação Número/Ano: XX / 2018

Data: __/__/2018

Contrato:
Aditivo:

Modalidade: Pregão Presencial RP

Tipo Objeto: Contratação de Serviços

Entidade Proc. Lic.: SAMASA - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E
SANEAMENTO AMBIENTAL

Informações do Fornecedor

Razão Social: _____
Cidade: _____

CPF/CNPJ: 00.000.000/0000-00
Bairro: _____

Endereço: _____
Telefone Comercial: (____) _____-_____

Fax: _____

Dotação Orçamentária

Dotação: _____
Órgão: _____
Unidade: _____
Ação: _____
Elemento: _____
Vínculo: _____

Finalidade

SERVIÇOS ELETRICOS

Item	Quantidade	Unidade	Produto	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1	_____	HORA			R\$ 00,00	R\$ 000,00
Valor Acréscimo: R\$ 0,00					Valor Desconto: 0,00	Total Geral: R\$ 000,00

Dados da Entrega

Prazo Entrega:

Serviço Prestado: Dentro

Local Entrega:

Cond. Pgto.:

Histórico: Referente a consertos de

I - O número desta ordem deverá constar obrigatoriamente na Nota Fiscal.

II - Não será(ão) aceita(s) Nota(s) Fiscal(is) com rasuras ou emendas.

III - CONSTAR, OBRIGATORIAMENTE, o número da Ag. Bancária, Conta Corrente e Eanco para depósito / pagamento referente a esta compra.

Autorizo os dados acima destacado:

_____ Responsável

ANEXO III

**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N° 01/2021
EDITAL DE PREGÃO N° 01/2021**

DECLARAÇÃO (modelo sugestivo)

Licitante (nome, CNPJ), sediada na Rua _____, nº. _____, bairro _____, cidade _____, estado _____, declara, sob as penas da lei, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação e entregamos nossos envelopes contendo a indicação do objeto e dos preços oferecidos.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Cidade _____, ____ de _____ de _____

Nome e carimbo
Cargo
RG
Licitante

ANEXO IV

**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N° 01/2021
EDITAL DE PREGÃO N° 01/2021**

MODELO PROPOSTA (SUGESTIVO)

1. IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

RAZÃO SOCIAL:

CPF / CNPJ:

REPRESENTANTE E CARGO:

ENDEREÇO e TELEFONE:

AGÊNCIA e N°. DA CONTA BANCÁRIA

À SAMASA

Prezados Senhores,

2 PROPOSTA: Apresentamos nossa proposta para fornecimento do item abaixo discriminado que integra o instrumento convocatório da licitação em epígrafe.

Item	Quantidade	Unidade	Descrição/ MARCA	Valor Unitário	Valor Total

3 CONDIÇÕES GERAIS

3.1. A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

3.1.1 A proposta terá validade de 60 (sessenta) dias, a partir da data de abertura do pregão.

3.1.2 Prazo e Condições de Entrega: DE ACORDO COM O EDITAL.

3.2 Declaro para fins de participação no Procedimento Licitatório n° 01/2021 - Edital Pregão Presencial n° 01/2021- Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA combustíveis, que nos preços propostos encontram-se incluídos todos os tributos, encargos sociais, despesas com entregas, etc, e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o objeto da presente Licitação.

3.3 Declaramos que esta proposta, nos termos do edital, é firme e concreta, não nos cabendo desistência após a fase de habilitação, na forma do art. 43, § 6º, da Lei n°. 8.666/93 com suas alterações.

LOCAL E DATA

ASSINATURA

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ:

REPRESENTANTE, CPF E CARGO:

A proposta deverá vir assinada por quem tiver poderes para tal.